



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1589, Ano 7 – 08/05/2024

Sumário

Portaria nº 005/2024 – CMDCA/SJP	2
Portaria nº 006/2024 – CMDCA/SJP	2
Portaria nº 007/2024 – CMDCA/SJP	2



Portaria nº 005/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos 011/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 15/2024, apresentado em 06 de fevereiro de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 26 de abril de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 006/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos 014/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 30/2024, apresentado em 16 de abril de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 07 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Portaria nº 007/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância – Autos 015/2024, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 31/2024, apresentado em 16 de abril de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 07 de maio de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA